

**DECRETO Nº. 61/2024**  
**23.08.2024**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1177/2024 de 23 de agosto de 2024.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2011	Manutenção Programas do SUS		
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais – 3532	2496	36.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>36.000,00</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

**I- Excesso de Arrecadação**

163	171957010000	2496	MAC – Emendas Individuais	36.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>36.000,00</b>

**Artigo 3º.** – Ficam ajustadas a Lei nº. 1048/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº. 1137/2023 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 nas ações correspondentes.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 23 de agosto de 2024.

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal